



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 26/97

AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊN-
CIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁ-
RIOS - SUSEPE, PARA CONTRATA-
ÇÃO DE SERVIÇOS DE APENADOS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de -
Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento
ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do -
Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a -
firmar convênio com a Superintendência dos Servi-
ços Penitenciários - SUSEPE, do Estado do Rio -
Grande do Sul, para fins de contratação de mão-
de-obra de apenados do Presídio Regional de Três
Passos, para a execução de serviços específicos.

§ Único- Firmado o convênio, 1 (uma) via será remetida ao
Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 04 de abril de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal